



PROCESSO	11.669-6/2020
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL – Previdência Municipal - exercício de 2019
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
RESPONSÁVEL	THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA – ex-Prefeita
EQUIPE TÉCNICA	KELLY SALES FERREIRA - Auditora Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATORA	CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## DECISÃO

Tendo em vista o Relatório Técnico de Defesa elaborado pela SECEX de Previdência, **NOTIFIQUE-SE** a Senhora Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira, ex-Prefeita do município de Chapada dos Guimarães, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas, para que apresente **alegações finais**, caso entenda necessário, no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, vedada a juntada de documentos, em observância ao artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis e, ainda, que se considera como data de publicação o 1º dia útil seguinte da divulgação da informação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal de Contas, **NOTIFICO** a Senhora **Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira**, ex-Prefeita do município de Chapada dos Guimarães, para que apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, caso entenda necessário, sobre o teor do Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, (Doc. Digital 43083/2021), o qual pode ser acessado por meio





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

do link ([Relatório Técnico de Defesa](#)) no prazo improrrogável de **5 dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o prazo.

Cuiabá, 1º de março de 2021.

(assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques

(Portaria 01/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

